



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 95 de 22 de Dezembro de 2015  
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/15 - POSSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2013, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação(filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar(filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, **no prazo de 30 dias a partir da publicação** no horário de **8h00 às 11:30 e de 13:00 às 17h00**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Esclarece-se ainda, que além dos documentos previstos no referido Edital, os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a serem entregues ao FUNPREV (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana), sito à Rua Marques de Pombal, nº 40, Bairro Rosário, nesta cidade: Documentos do Concurado: **Cópia da** Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, CTPS (página que contenha a foto, a identificação civil e todos os Contratos de Trabalho), Comprovante de

endereço, Certidão de Casamento (caso seja casado).

Documentos dos Dependentes: **Cópia da** Carteira de Identidade e CPF (quando maior de idade), Certidão de nascimento (quando menor de idade), Laudo comprobatório de condição de invalidez (se aplicável).

## **SERVENTE DE SAÚDE**

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.
362006702	Rodrigo De Freitas Brabosa	22/08/1983
362002382	Maria Do Carmo Cerceau Ibraim	22/09/1954

## **Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 3.029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Inclui no calendário oficial do Município de Mariana a “Festa de Santa Efigênia” Padroeira da Vila Santa Efigênia, do distrito de Furquim.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Mariana as festividades em homenagem ao *Dia de Santa Efigênia*, padroeira da Vila Santa Efigênia, do distrito de Furquim, Cidade de Mariana/MG, realizada anualmente no dia 21 de Setembro, como costumeiro por aquela comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de dezembro de 2015

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

### LEI Nº 3.030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

*Inclui no calendário oficial do Município de Mariana a “Festa de Santo Antônio” Padroeiro da Comunidade de Pedras, distrito de Águas Claras.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Mariana as festividades em homenagem ao *Dia de Santo Antônio*, padroeiro da comunidade de Pedras, distrito de Águas Claras, Cidade de Mariana/MG, realizada anualmente no dia 13 de Junho, como costumeiro por aquela comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de dezembro de 2015

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

### LEI Nº 3.031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

*Inclui no calendário oficial do Município de Mariana a “Festa de Santo Antônio” Padroeiro da localidade de Cuiabá, subdistrito de Furquim.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Mariana as festividades em homenagem ao *Dia de Santo Antônio*, no subdistrito de Cuiabá, distrito de Furquim, Cidade de Mariana/MG, realizada anualmente no dia 13 de Junho, como costumeiro por aquela comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de dezembro de 2015

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 3.032, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*“Dá denominação Oficial à Academia ao Ar do Distrito de Furquim”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, ***“Academia ao Livre Vereador José da Silva Cerceau”***, a academia situada na Praça da Matriz, no distrito de Furquim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de dezembro de 2015

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 3.033, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cartucha, nesta Cidade e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cartucha***, nesta Cidade de Mariana/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de dezembro de 2015

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.303.331,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.303.331,82 (hum milhão trezentos e três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

###### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

04.122.0001.2.038-319113 - Obrigações  
Patronais.....1.900,00

### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da PROCURADORIA**

02.062.0001.2.058-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.600,00

02.062.0001.2.058-339046 - Auxílio  
Alimentação.....300,00

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

#### **0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

##### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....272,00

04.122.0001.2.045-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....23.500,00

##### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.000,00

##### **Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.303,27

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

#### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....4.200,00

##### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-319013 - Obrigações  
Patronais.....330,00

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....9.000,00

04.123.0001.2.168-319113 - Obrigações  
Patronais.....14.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....700.000,00

10.122.0024.2.433-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....550,00

10.122.0024.2.433-339046 - Auxilio  
Alimentação.....100.000,00

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....2.000,00

10.122.0024.2.433-339014 - Diárias - Pessoal  
Civil.....500,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....7.200,00

08.122.0001.2.320-339046 - Auxilio  
Alimentação.....40.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS**

**Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Familia**

08.244.0019.2.127-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....460,00

08.244.0019.2.127-339046 - Auxilio

Alimentação.....20,00

**Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....60.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-319013 - Obrigações Patronais.....1.000,00

08.243.0009.2.403-339046 - Auxílio Alimentação.....500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....39.756,55

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

12.122.0018.2.087-339046 - Auxílio Alimentação.....12.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE**

**Manutenção das Atividades da SEMDE**

04.122.0008.2.380-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

04.122.0008.2.380-339046 - Auxílio Alimentação.....5.000,00

**11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA**

04.124.0001.2.010-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....16.600,00

04.124.0001.2.010-319113 - Obrigações

Patronais.....4.500,00

04.124.0001.2.010-339046 - Auxilio

Alimentação.....1.500,00

### **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**

#### **1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR**

##### **Manutenção das Atividades da SECTUR**

04.695.0016.2.365-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Juridica.....300,00

##### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Juridica.....19.000,00

### **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

#### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....2.000,00

18.541.0001.2.368-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....40,00

### **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP**

#### **1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP**

##### **Manutenção das Atividades da SEDESP**

27.812.0014.2.061-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....1.000,00

27.812.0014.2.061-339046 - Auxilio

Alimentação.....15.000,00

### **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

#### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

##### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....5.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

#### **Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....20.000,00

04.121.0001.2.004-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....8.000,00

## **19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

### **1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

#### **Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0012.2.005-339046 - Auxilio  
Alimentação.....25.000,00

26.782.0012.2.005-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....115.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.303.331,82**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....5.000,00

04.122.0001.2.038-319013 - Obrigações  
Patronais.....1.900,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da PROCURADORIA**

02.062.0001.2.058-319013 - Obrigações  
Patronais.....3.600,00

02.062.0001.2.058-319113 - Obrigações  
Patronais.....300,00

## **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.045-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....272,00

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....23.500,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

06.181.0006.2.043-339030 - Material de Consumo.....803,27

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.200,00

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....330,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319013 - Obrigações Patronais.....23.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	800.550,00
10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	500,00
10.122.0024.2.433-319113 - Obrigações Patronais.....	2.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-339030 - Material de Consumo.....	3.000,00
---	----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	7.200,00
08.122.0001.2.320-319113 - Obrigações Patronais.....	40.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS**

**Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Familia**

08.244.0019.2.127-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	480,00
--	--------

**Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339046 - Auxilio Alimentação.....	60.000,00
---	-----------

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.500,00
---	----------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	14.000,00
--	-----------

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....39.756,55

12.122.0018.2.087-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....17.000,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMDE**

04.122.0008.2.380-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....20.000,00

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA**

04.124.0001.2.010-319013 - Obrigações  
Patronais.....22.600,00

## **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**

### **1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUR**

04.695.0016.2.365-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....300,00

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....19.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319113 - Obrigações  
Patronais.....2.000,00

18.541.0001.2.368-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....40,00

## **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP**

### **1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP**

**Manutenção das Atividades da SEDESP**

27.812.0014.2.061-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....1.000,00

27.812.0014.2.061-319013 - Obrigações  
Patronais.....15.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319113 - Obrigações  
Patronais.....5.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....28.000,00

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0012.2.005-319013 - Obrigações  
Patronais.....15.000,00

26.782.0012.2.005-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....125.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.303.331,82**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de novembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.076, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 17.625,85 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 17.625,85 (dezesete mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção da Frota de Veiculos**

17.122.0026.5.005-339030 - Material de  
Consumo.....1.825,85

###### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339035 - Serviços de  
Consultoria.....15.800,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 17.625,85**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção da Frota de Veiculos**

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.825,85

### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....9.999,00

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.801,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 17.625,85**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de dezembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 580,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 580,16 (quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

## **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

### **Manutenção da Frota de Veiculos**

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....580,16

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 580,16**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Manutenção da Frota de Veiculos**

17.122.0026.5.005-339030 - Material de Consumo.....580,16

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 580,16**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de dezembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.082, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 77.043,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 77.043,60 (setenta e sete mil quarenta e três reais e sessenta centavos).**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.122.0027.6.001-339030 - Material de  
Consumo.....77.043,60

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 77.043,60**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.122.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....77.043,60

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 77.043,60**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de dezembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.084, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 37.843,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 37.843,74 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....37.843,74

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 37.843,74**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339030 - Material de Consumo.....37.843,74

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 37.843,74**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de dezembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.089, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 2,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339030 - Material de Consumo.....2,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 09 de dezembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5466/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Evilaine Fabrícia Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagoga, Matrícula nº 20.421**, com início em 05/12/2015 e término em 02/02/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/12/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre o prazo e condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, fixa redutores da Planta Básica de Valores para o exercício de 2016 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal; artigo 43, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 28/12/2001 e demais disposições pertinentes e,

Considerando a necessidade de se adequar os equipamentos, processos, programas e instrumentos de controle das receitas municipais ao Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O prazo para pagamento do IPTU e das taxas municipais de serviços públicos devidas, adstritas à posse ou propriedade de imóvel, relativas ao exercício de 2016 será no dia **10/05/2016**, oportunidade em que será oferecido desconto de 10% (dez por cento) para quitação à vista ou o parcelamento do imposto, no valor original, em até 08 (oito) parcelas.

**Parágrafo Único** - Optando o contribuinte pelo parcelamento do débito, não se admitirá parcela inferior a 10 (dez) UPFM.

**Art. 2º** - As guias de cobrança dos impostos e taxas municipais, a que se refere o artigo anterior estarão à disposição do contribuinte até o dia 10/04/2016.

**Art. 3º** - Com a finalidade de se aferir a base de cálculo do IPTU ficam instituídos, exclusivamente para o ano de 2016, percentuais redutores sobre os valores fiscais dos imóveis e das taxas de serviço, apurados na forma da Planta Básica de Valores e legislação pertinente, conforme o anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** - A Contribuição Social de Iluminação Pública incidirá sobre imóveis não edificadas à razão de 10% (dez por cento) sobre a TIP - Tarifa de Iluminação Pública, estabelecida pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, vigente no mês de dezembro de 2015 e cobrada juntamente com a guia do IPTU.

**Art. 5º**- Fica estabelecida isenção do imposto e taxas aos contribuintes de baixa renda, proprietários de um único imóvel de valor venal determinado pela Planta de Valores, igual ou inferior a 12.000 (doze mil) UPFM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.100/2015**

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.100/2015**

**1 Sede e Passagem de Mariana**

1.1 Terrenos

1.1.1 Ajuste no valor venal (m<sup>2</sup>)

**Faixas**

Até 400  
De 401 até 600  
De 601 até 800  
De 801 até 1000  
Acima de 1000

**Fórmula**

Área real  
Área x 0,7 + 120  
Área x 0,6 + 180  
Área x 0,5 + 260  
760

1.2 Edificações

1.2.1 Ajuste no valor venal (m<sup>2</sup>)

**Faixas**

Até 300  
De 301 até 500  
De 501 até 700  
De 701 até 900  
Acima de 900

**Fórmula**

Área real  
Área x 0,7 + 90  
Área x 0,6 + 140  
Área x 0,5 + 210  
660

**2 Distritos**

2.1 Terrenos

2.1.1 Ajuste no valor venal (m<sup>2</sup>)

**Faixas**

Até 400  
De 401 até 600  
De 601 até 800  
Acima de 800

**Fórmula**

Área real  
Área x 0,7 + 120  
Área x 0,6 + 180  
660

2.2 Edificações

2.2.1 Ajuste no valor venal (m<sup>2</sup>)

Área edificada = Sede

**Geral** Redutor de 79,48% sobre o valor do imposto.  
Redutor de 49,38 % sobre os valores das taxas.  
Isenção de IPTU e taxas sobre imóveis de valor venal igual ou menor que R\$ 26.400,00

## Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 8.104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5624/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Daniela Cristina Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Médica Plantonista, Matrícula nº 26.564**, com início em 17/12/2015 e término em 14/02/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5584/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Maria Elisa Silva de Assis**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário Saúde PSF, Matrícula nº 23.429**, com início em 17/12/2015 e término em 14/02/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.107, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

*“Dispõe sobre os prazos de validade dos certames Seleção Pública Simplificada 01/2013 e Seleção Pública 08/2013.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 92, VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as diretrizes e base da educação nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela legislação pátria, aplicadas aos concursos públicos, especificamente o que dispõe o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Edital do processo de Seleção Pública Simplificada 01/2013 não estabeleceu um prazo de validade do certame, sendo omissivo quanto tal definição; o mesmo ocorrendo com o certame de seleção pública simplificada 08/2013;

CONSIDERANDO a situação de incerteza por que passa a administração municipal, acerca do futuro dos serviços públicos prestados, tendo em vista os eventos ocorridos no último mês de novembro, que comprometeram as finanças municipais;

CONSIDERANDO que o Programa de Educação em Tempo Integral é prioridade da administração municipal, por atender a um significativo contingente de crianças, mas pode vir a ser afetado por contingenciamento de recursos;

E, por fim, considerando que os profissionais selecionados nos certames em evidência vêm prestando serviço na rede municipal de ensino, o que contribui para a continuidade do processo educacional, no caso de restabelecimento do Programa em privilégio do princípio da eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para todos os fins de direito, fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2013 e do Processo Seletivo Simplificado 08/2013, até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES**

#### **DECRETO N.º 638 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Senhor Willian Ferreira de Jesus** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Contratos**, a partir do dia 07 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO N.º 640 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Senhor Cristiano Carlos Borges de Assis** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância à Saúde**, a partir do dia 16 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **DECRETO N.º 641 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Senhora Luciana da Conceição Gomes** do cargo em comissão de **Encarregada do Serviço de Programa Sociais**, a partir do dia 15 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão Presencial 094/2015**

**Prefeitura Municipal de Mariana.** Torna Público o Pregão Presencial 094/2015. Objeto: Contratação de empresa para cessão de comodato de analisador hematológico completo para atender a demanda da SEMSA. **Abertura: 07/01/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com), tel: (31) 3557-9055. Mariana 18 de dezembro de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva presidente CPL.

## Licitações: Pregão Presencial

### Pregão Presencial 095/2015

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Torna publico Pregão Presencial 095/2015 Objeto: Aquisição de material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos. **Abertura: 11/01/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com) , tel: (31) 3557-9055. Mariana 21 de dezembro de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente CPL.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 231/2014 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ**  
**OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2015. **DATA:** 19/06/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Elizabeth Cota - Secretária Municipal de Educação.

**CONTRATO Nº 247/2015 CONTRATADO (A): COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME** **OBJETO:** Fornecimento de materiais didáticos para atendimento à Secretaria de Educação e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **VINCULAÇÃO:** ARP 180/2014 **DATA:** 22/10/2015 **VALOR:** R\$ 5.110,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339030 1147 Ficha 461 **PRAZO:** 6 meses **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Elizabeth Cota - Sec. Mun. de Educação.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 383/2013 LOCADOR (A): CRISTIANO DA SILVA PINTO**  
**OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 26/10/2015 **VALOR:** R\$ 1.200,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.230 339036 1100 Ficha 275 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CONTRATO Nº 210/2015 CONTRATADO (A): PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S/A** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **DATA:** 03/09/2015 **VALOR:** R\$ 10.740,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 142/2014 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339030 1147 Ficha 461 **PRAZO:** Até 02/12/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FUNPREV

CONTRATO/ FUNPREV Nº 001/2011 QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATADO(A): OFFICE PRINT

IMAGENS E SISTEMAS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRAFICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA-FUNPREV VALOR: R\$ 240,00 Mensal e 0,06(seis centavos) por página excedente DATA: 01/12/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.09.122.0001.8001-339039 Ficha 7 PRAZO: 12 meses FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto, Prefeito Municipal; Leandra Aparecida Saraiva Martins - Coordenadora do FUNPREV.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 CONTRATADO (A):** DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender nas atividades de educação física da Escolas Municipais de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/09/2016 **DATA:** 14/09/2015 **VALOR:** 21,60 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339030 1147 Ficha 461 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.920/2002 e Decreto Municipal nº 7.813/15. Elizabeth Cota - Secretária Municipal de Educação.

**6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 246/2012 CONTRATO (A):** CONECTA MINAS TELECOM LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 03/11/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.339039 1100 Ficha 909; 0901.12.122.0287 339039 1100 Ficha 904 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde e Elizabeth Cota - Sec. Mun. de Educação.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 321/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 14/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 318/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 14/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 319/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 14/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 080/2015 CONTRATADO (A):** AUGUSTO DE PAULA SOUSA EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Ednalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 300/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 301/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 313/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 316/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 317/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 322/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 14/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 320/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 14/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 130/2015 LOCADOR (A):** LUCIANO DOS SANTOS FONSECA & CIA. LTDA **OBJETO:** Alteração do nome do Locador para LUCIANO DOS SANTOS FONSECA, conforme PRO 5387/2045. **DATA:** 11/12/2015 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Municipal de Educação.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2015 CONTRATADO (A):** LOOCLEVAL NADABE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/03/2016. **DATA:** 07/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015 CONTRATADO (A):** DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO **OBJETO:** Fornecimento de mobiliários em geral para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos. **VALOR:** R\$ 2.910,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/11/2016 **DATA:** 27/11/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.27.812.0014.2.209 449052 1100 Ficha 685 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015 CONTRATADO (A):** COMERCIAL DE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de mobiliários em geral para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos. **VALOR:** R\$ 5.955,16 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/11/2016 **DATA:** 27/11/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.27.812.0014.2.209 449052 1100 Ficha 685 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 CONTRATADO (A):** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos para atendimento às demandas das Unidades de Saúde do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 25.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29/11/2016 **DATA:** 28/11/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.1.320-339030 1123 ficha 238; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 239 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

## **Publicações Diversas: Notificações**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 404/2012, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a

aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 404/2012. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo site [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).

PARA RELAÇÃO DE VEÍCULO:

### Arquivos complementares

- PUBLICAÇÕES

(<http://pmmariana.com.br/pmm-download/1ced5a9dfba20f17d925ca337e1fe0974204d7bb>)

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67, 73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Senhora LUCIANA MAIA MATOS, brasileira, Engenheira Civil**, residente no município de Ouro Preto/MG, portadora do CPF nº 059.085.356-21, como Fiscal do Contrato

Administrativo nº 0452015, cujo objeto visa à contratação de empresa de engenharia para implantação de sala de dosagem e interligação com tanque de contato na ETA Sul no município de Mariana celebrado com a **Empresa D' Áustria Engenharia e Comércio Ltda.**

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mariana, 20 de novembro de 2015.**

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo Interino do SAAE - Mariana**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: **Luciana Maia Matos**

DATA: 20/11/2015

**Luciana Maia Matos**

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 100 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR ITAMAR FERREIRA CPF nº 892.890.136-72** do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE REDES DE ESGOTO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 101 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELOI MARTINS DE MELO** CPF nº 127.660.206-59 no cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 100 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR ITAMAR FERREIRA** CPF nº 892.890.136-72 do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE REDES DE ESGOTO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 101 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELOI MARTINS DE MELO** CPF nº 127.660.206-59 no cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Senhora LUCIANA MAIA MATOS, brasileira, Engenheira Civil**, residente no município de Ouro Preto/MG, portadora do CPF nº 059.085.356-21, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 0452015, cujo objeto visa à contratação de empresa de engenharia para implantação de sala de dosagem e interligação com tanque de contato na ETA Sul no município de Mariana celebrado com a **Empresa D' Áustria Engenharia e Comércio Ltda.**

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mariana, 20 de novembro de 2015.**

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo Interino do SAAE - Mariana**

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: **Luciana Maia Matos**

DATA: 20/11/2015

**Luciana Maia Matos**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015, Carta Convite nº 004/2015 PRC: 040/2015. CONTRATADA: Empresa D' Áustria Engenharia e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.200.714/001-96 com Sede na Rua Jatobá nº 137 C - Bairro: Rosário - Mariana/MG- CEP: 35.420-000. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação da sala de dosagem e interligação com o tanque de contado da ETA Sul, na cidade de Mariana/MG, conforme Termo de Referencia, Anexo I do Edital de Convite e Contrato. **VALOR:** R\$ 29.545,87 (vinte nove mil quinhentos quarenta cinco reais e oitenta sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 512. 0027. 6. 001. 449051 Ficha: 044 **DATA:** 20/11/2015. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998. **HOMOLOGADO:** 17/11/2015. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo Interino do SAAE Mariana- MG.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA (SAAE/MARIANA).** Processo 57/2015. Dispensa por emergência 02/2015. Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Diretor do SAAE/Mariana, Jonathan Chaves da Silva RATIFICA a situação de emergência para a contratação de materiais e equipamentos para a elevatória de água potável do SAAE do Gogô, em Mariana. **CONTRATADA:** Monumento EPI Ltda, portadora do CNPJ 14.214.640/0001-09. Valor: R\$ 66.307,59 (sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: até 10 (dez) dias. Mariana, 17 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº043/2013.** Pregão Presencial nº015/2013, PRC 065/2013. **CONTRATADA: Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda.** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.469/0001-00 com Sede na Rua Araticum, nº 50, Santo Antônio, Betim - MG CEP: 32.684-146. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato administrativo nº43/2013. **DATA:** 18/12/2015. **FUND. LEGAL:** adesão de ata de registro de preços oriunda do Pregão nº082/2013, PRC: 0216/2013, Registro de preços nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Mariana-MG. **HOMOLOGADO:** 1º/08/2013. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo Interino do SAAE/Mariana.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015, Carta Convite nº 004/2015 PRC: 040/2015. CONTRATADA: Empresa D' Áustria Engenharia e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.200.714/001-96 com Sede na Rua Jatobá nº 137 C - Bairro: Rosário - Mariana/MG- CEP: 35.420-000. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação da sala de dosagem e interligação com o tanque de contado da ETA Sul, na cidade de Mariana/MG, conforme Termo de Referencia, Anexo I do Edital de Convite e Contrato. **VALOR:** R\$ 29.545,87 (vinte nove mil quinhentos quarenta cinco reais e oitenta sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 512. 0027. 6. 001. 449051 Ficha: 044 **DATA:** 20/11/2015. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998. **HOMOLOGADO:** 17/11/2015. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo Interino do SAAE Mariana- MG.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº043/2013.** Pregão Presencial nº015/2013, PRC 065/2013. **CONTRATADA: Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda.** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.469/0001-00 com Sede na Rua Araticum, nº 50, Santo Antônio, Betim - MG CEP: 32.684-146. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato administrativo nº43/2013. **DATA:** 18/12/2015. **FUND. LEGAL:** adesão de ata de registro de preços oriunda do Pregão nº082/2013, PRC: 0216/2013, Registro de preços nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Mariana-MG. **HOMOLOGADO:** 1º/08/2013. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo Interino do SAAE/Mariana.